



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 641/12

“CONVOCA OS PERMISSIONÁRIOS DE PONTOS DE TÁXI PARA REGULARIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados todos os Permissionários de Pontos de Táxi a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Macuco, na sala da Secretaria Municipal de Obras, junto ao Coordenador de Pontos de Táxi, no prazo de 30 dias, para vistoria com o objetivo de verificação do cumprimento da Lei Municipal nº 514/10.

Parágrafo único. O não comparecimento no prazo previsto no caput implicará ao permissionário a rescisão do referido Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2012.

ROGÉRIO BIANCHINI

Prefeito